



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – ORGANIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DESTA COOPERAÇÃO**

Ambas as instituições concordam em consultar as partes sempre que necessário e participar de encontros de coordenação anuais, se possível, para discutir as atividades em andamento e as atividades futuras. Os coordenadores designados para esta cooperação são:

Pela UFES: Prof. Maria José Pontes, professora do departamento de Engenharia Elétrica;

Pela Télécom Bretagne : Maria Fernanda Le Goff, responsável adjunta do Serviço de Relações Internacionais.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO

O presente acordo entra em vigor na data de sua assinatura e será válido por 5 anos.

O presente acordo poderá ser revogado a qualquer tempo por qualquer uma das partes mediante um aviso prévio de 6 meses. Neste caso, os professores e alunos comprometidos nas ações em curso terão seus direitos previstos neste convênio preservados.

Ao final dos cinco anos, as duas partes se encontrarão para avaliar os resultados e decidir sobre a prorrogação deste protocolo de intenções. A prorrogação deverá ser notificada por meio de manifestação por escrito das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - ASPECTOS
FINANCEIROS**

Não é previsto nenhum compromisso com orçamento prévio de despesas. Os aspectos financeiros serão previstos para cada ação por meio de convênio específicos.



TÉLÉCOM BRETAGNE

**TROISIÈME CLAUSE – ORGANISATION ET
GESTION DE LA COOPÉRATION**

Les deux parties se consulteront chaque fois qu'elles l'estimeront nécessaire et se réuniront, si possible une fois par an, pour faire le point sur les activités en cours et les activités futures. Les coordinateurs de cette coopération sont :

Pour l'UFES : Prof. Maria José Pontes, professeur du département de Génie Électrique ;

Pour Télécom Bretagne : Maria Fernanda Le Goff, responsable adjointe du Service des Relations Internationales.

QUATRIÈME CLAUSE - DURÉE

Le présent accord entre en vigueur à la date de signature. Il est valable pour une durée de 5 ans.

Le présent accord pourra être dénoncé à tout moment par l'une ou l'autre des parties moyennant un préavis de 6 mois. Dans ce cas, les professeurs et les élèves engagés dans des actions en cours, conserveront les droits prévus dans la présente convention.

Avant la fin de la cinquième année, les deux parties se réuniront pour évaluer les résultats découlant de l'application de la convention et statueront sur sa reconduction. Celle-ci sera notifiée par écrit entre les parties.

**CINQUIÈME CLAUSE – ASPECTS
FINACIERS**

Aucun engagement n'est prévu quant à un budget préalable de dépenses. Les aspects financiers seront envisagés pour chaque action par la voie d'avenants complétant le présent accord.



pf J



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO



TÉLÉCOM BRETAGNE

2306 8.022227 / 2014-31



PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA

TÉLÉCOM BRETAGNE (França)

e

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES (Brasil)

ACCORD DE COOPÉRATION ACADÉMIQUE ET SCIENTIFIQUE

entre

TÉLÉCOM BRETAGNE (France)

et

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES (Brésil)

A **Télécom Bretagne**, situada no Technopôle Brest-Iroise, CS 83818, 29238 Brest Cedex 3, França, representada por seu Diretor, Paul Friedel,

Télécom Bretagne, avec adresse légale au Technopôle Brest-Iroise, CS 83818, 29238 Brest Cedex 3, France, représentée par son Directeur, Paul Friedel, d'une part,

A Universidade Federal do Espírito Santo, doravante designada por **UFES**, situada na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, CEP: 29075-910, Vitória/ES, Brasil, representada pelo seu Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte,

L'Universidade Federal do Espírito Santo, ci-après désignée **UFES**, avec adresse légale Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, CEP: 29075-910, Vitória/ES, Brésil, représentée par son Recteur, Prof. Reinaldo Centoducatte, d'autre part,

Motivados pelo desejo conjunto de fortalecer a cooperação entre os dois países: França e Brasil, desejando desenvolver cooperação em suas respectivas áreas de conhecimento e definir as regras gerais desta cooperação,

Animés par le désir commun de resserrer les liens de coopération existant entre leurs pays respectifs, désireux de développer leur collaboration dans les domaines relevant de leurs compétences et de fixer les règles générales de cette coopération,

Propõem um acordo de cooperação visando um programa acadêmico e científico de intercâmbio e colaboração nas áreas de interesse e em benefício de ambas as

Souhaitent établir une convention de coopération visant à établir les bases d'un programme académique et scientifique d'échanges et de collaboration dans les

Handwritten initials and signatures in blue ink.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO**

instituições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O principal objetivo deste protocolo é definir as condições gerais de uma cooperação técnico-científica e pedagógica entre a Télécom Bretagne e a UFES, de forma a facilitar, reciprocamente, os intercâmbios acadêmicos e científicos, a pesquisa e a transferência de conhecimento, visando o interesse e o benefício mútuo.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODALIDADES DE COOPERAÇÃO

2.1 - Para atingir o objeto do Artigo Primeiro, a UFES e a Télécom Bretagne promoverão as seguintes ações :

- Convidar representantes acadêmicos da instituição parceira, quando apropriado, para participar em simpósios, conferências, cursos de curta duração e encontros, para discussões sobre o desenvolvimento de pesquisas;
- Promover intercâmbio institucional, por meio de convite a membros da instituição parceira para participar em atividades de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento profissional;
- Promover intercâmbio de informações pertinentes ao desenvolvimento nas áreas de ensino, de aperfeiçoamento de estudantes e de pesquisa;
- Cooperar em programas de pesquisa em áreas de interesse mútuo que correspondam às necessidades dos setores industriais e de serviços;
- Receber estudantes de Graduação,



TÉLÉCOM BRETAGNE

domaines d'intérêt mutuel et conviennent ce qui suit :

PREMIÈRE CLAUSE - OBJET

La présente convention a pour objet de définir le cadre d'une coopération technique, scientifique et pédagogique entre Télécom Bretagne et l'UFES, dans le but de favoriser, réciproquement, les échanges académiques et scientifiques, la recherche et le transfert de connaissances, dans leur l'intérêt et en vue d'un bénéfice mutuel.

DEUXIÈME CLAUSE – MODALITÉS DE LA COOPÉRATION

2.1 - Pour atteindre l'objet de l'Article 1, Télécom Bretagne et l'UFES vont promouvoir les actions suivantes :

- Inviter des représentants de l'établissement partenaire, le cas échéant, pour participer à des symposiums, des conférences, des séminaires et d'autres rencontres, afin d'échanger sur l'avancement des recherches ;
- Promouvoir les échanges institutionnels en invitant des membres de l'établissement partenaire à participer à des activités d'enseignement, de recherche et de développement professionnel ;
- Promouvoir l'échange d'informations visant à développer les domaines d'enseignement et de recherche ;
- Coopérer dans le cadre de programmes de recherche dans des domaines d'intérêt mutuel et répondant aux besoins des secteurs industriels et des services ;

Recevoir des étudiants inscrits en





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPIRITO SANTO**

**CLÁUSULA SEXTA – MODIFICAÇÕES E
CORREÇÕES**

As duas partes podem, por consentimento mútuo, realizar modificações no presente protocolo.

Convênios relativos a cada um dos artigos mencionados poderão ser assinados e deverão fazer referência explícita ao presente protocolo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESOLUÇÃO DE
CONTROVÉRSIAS**

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

O presente protocolo foi redigido nas línguas francesa e portuguesa e entra em vigor na data de sua assinatura.

Pela Universidade Federal do Espírito Santo.

Vitória, _____ de _____ de 2015.



Prof. Reinaldo Centoducatte
Reitor



TÉLÉCOM BRETAGNE



**SIXIÈME CLAUSE – MODIFICAION ET
AMENDEMENT**

Les deux parties peuvent, par consentement mutuel, apporter des modifications au présent accord.

Des avenants relatifs à chacun des articles précités pourront être signés. Ils devront explicitement faire référence à la présente convention.

**SEPTIÈME CLAUSE – RÈGLEMENT DES
DIFFÉRENDIS**

Pour résoudre les problèmes qui pourront éventuellement surgir dans la mise en œuvre et l'interprétation du présent accord, les parties s'efforceront de trouver une solution consensuelle.

Si certains désaccords ne peuvent être réglés, les parties désigneront un tiers, personne physique ayant de l'expérience en arbitrage international, pour agir en tant que médiateur et régler les différends sur la base des législations des deux pays concernés.

Le présent accord a été rédigé en langues française et portugaise. Il entre en vigueur à la date de signature.

Pour Télécom Bretagne.

Brest, le _____


10 juin 2016



Paul Friedel
Directeur





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Mestrado e Doutorado em engenharia para realizar estudos em curso de graduação em período de estudo ou pesquisa previamente determinado;

- Promover intercâmbio de estudantes para estágios em laboratórios, períodos acadêmicos e estágios em empresas;
- Prover, em conjunto, supervisão e acompanhamento de estudantes de graduação nos projetos de final de curso, e de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* em suas dissertações e teses;
- Participar em outras formas de cooperação educacional, científica e tecnológica, moderada por convênios específicos.

2.2 - Este protocolo de intenções de cooperação científica e acadêmica deverá ser identificado como parte do documento de qualquer programa de cooperação executado entre as partes. O detalhamento das intenções de cooperação relacionadas com qualquer programa deverá ser acordado entre as instituições parceiras e os programas não poderão se tornar efetivos até que tenham sido aprovados e assinados pelas autoridades representantes de cada instituição. Todos os recursos financeiros necessários para a execução e passíveis de mobilização serão detalhados em instrumentos específicos.

2.3 - Ambas as instituições parceiras concordam em buscar meios necessários para viabilizar o financiamento e a realização das atividades previstas neste protocolo de intenções.



TÉLÉCOM BRETAGNE

Bachelor, Master ou Doctorat dans l'établissement partenaire, pour des périodes d'études ou de recherche, préalablement définies ;

- Promouvoir les échanges d'étudiants pour des stages en laboratoires, des périodes académiques ou des stages en entreprises ;
- Assurer, conjointement, l'encadrement et l'accompagnement des étudiants en Bachelor ou en Master effectuant leur projet ou leur stage de fin d'études et des étudiants effectuant une thèse de Doctorat en co-tutelle ;
- Participer à toute autre forme de coopération pédagogique, scientifique et technologique sur la base d'accords spécifiques.

Clause 2.2 - Cette convention générale de coopération académique et scientifique s'entend comme étant la convention cadre de tout programme de coopération entre les deux parties. Chaque engagement spécifique de coopération devra être décidé d'un commun accord entre les parties et les programmes ne pourront pas être effectifs tant qu'ils ne seront pas dûment approuvés et signés par les autorités représentatives de chaque institution. En particulier, tous les aspects financiers relatifs à la mise en œuvre de la coopération devront être spécifiés séparément.

2.3 - Les deux parties s'accordent à mettre en œuvre tous les moyens nécessaires pour faciliter le financement ou le cofinancement des activités entreprises dans le cadre de cette convention.



Handwritten signatures and initials in black and blue ink.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153045

Número do Contrato: 26/2016.
Nº Processo: 014043/2016-79.
DISPENSA Nº 6/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -CNPJ Contratado: 05330436000162. Contratado : FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E -CULTURA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (Cf. solicitação contida no Ofício encaminhado pelo Coordenador do Projeto), passando a ter vigência de 24/06/2016 a 23/08/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Vigência: 24/06/2016 a 23/08/2016. Data de Assinatura: 23/06/2016.

(SICON - 28/06/2016) 153045-15224-2016NE800522

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016 - UASG 153046

Nº Processo: 23068.01153/16-61.
PREGÃO SISPP Nº 2/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO -LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão-de-obra para condução de veículos oficiais do CEUNES. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 - Vigência: 20/06/2016 a 20/06/2017. Valor Total: R\$551.484,90. Fonte: 112000000 - 2016NE800740. Data de Assinatura: 20/06/2016.

(SICON - 28/06/2016) 153046-15225-2016NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2016 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068.08300/16-23. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de que trata o objeto, estimada em R\$ 36.446,52 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Memorial Descritivo? Anexo I do edital. Total de Itens Licitados: 00055. Edital: 29/06/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Wwww.comprasnet.gov.br VITORIA - ES - ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-05-30-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/07/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDE - 28/06/2016) 153046-15225-2016NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2016

Processo Nº. 23068.022227/2014-31. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a TELECOM BRETAGNE (FRANCE). Objeto: Intercâmbio de docentes e pesquisadores, elaboração conjunta de projetos de pesquisa, intercâmbio de estudantes, entre outros. Data de assinatura: 27/06/2016. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Reinaldo Centoducate - Reitor da UFES.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAES**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 23068.311237/2016-75. Pregão nº 42/2016-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refil para filtro purificador de água para atender ao Hucam/Ufes. Vigência: 28/06/2016 a 27/06/2017. Data da Assinatura: 28/06/2016. Empresa: Cláudia Cristina Coelho Vicente - ME, CNPJ/MF 19.650.622/0001-93, itens - quant. - valor unitário: 1 - 500 - R\$ 27,10.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153047

Número do Contrato: 31/2014.
Nº Processo: 23068003869201431.
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2014. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 01444396000129. Contratado : ATTENDANCE ELETROMEDICINA LTDA - -EPP. Objeto: O Reajuste do contrato 31/2014 em 9,91% (nove inteiros e noventa e um centésimos por cento) baseado no índice INPC no período de abr il de 2015 a março de 2016, além da prorrogação o do prazo do contrato por doze meses, de 27/06/2016 a 26/06/2017. Fundamento Legal: 8666/93 - Vigência: 27/06/2016 a 26/06/2017. Valor Total: R\$63.912,32. Fonte: 6153000000 - 2016NE800611. Data de Assinatura: 24/06/2016.

(SICON - 28/06/2016) 153047-15225-2016NE800611

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016062900058

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2016 UASG 153047**

Nº Processo: 23068000369201447 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos, visando atender o Serviços de Otorrinolaringologia e Oftalmologia do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 29/06/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-44-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON LOPES SERAFIM
Pregoeiro

(SIDE - 28/06/2016) 153047-15225-2016NE800540

PREGÃO Nº 69/2016 - UASG 153047

Nº Processo: 23068311536201663 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de CLIPE METÁLICO, CATETER ELETROHEMOSTÁTICO, ENDOLOOP E PRÓTESE DIGITAL, visando atender o Setor de Endoscopia Digestiva do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 29/06/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-69-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA RIBEIRO LUCINDO
Pregoeira

(SIDE - 28/06/2016) 153047-15225-2016NE800540

AVISOS DE PENALIDADES

Pelo presente Edital, fica CONCEITUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.-ME, CNPJ: 12.349.852/0001-78 comunicada da decisão proferida nos autos do processo administrativo 23068.305920/2015-97 relativa à imposição de penalidade de Advertência. Em caso de interposição de recurso, este deve ser dirigido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Superintendência/Hucam-Ufes, situada na Av. Marechal Campos, nº 1355, Santa Cecília, CEP: 29043-260 - Vitória/ES, telefone (27) 3335-7160, e-mail: apoio.operacional@hucam.edu.br, onde também pode ser obtida vista dos autos do processo administrativo.

Pelo presente Edital, fica NOVAMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E REPRESENTAÇÕES LTDA.-ME, CNPJ: 09.641.828/0001-01, comunicada da decisão proferida nos autos do processo administrativo 23068.305802/2015-58 relativa à imposição de penalidade de multa no valor de R\$ 834,00. A GRU para pagamento da multa pode ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simplex.asp, inserindo as seguintes informações: Unidade Gestora 153047; Gestão 15225; Código de Recolhimento 68888-6; Número de Referência 09641828000101; Competência: 06/2016; Vencimento 29/07/2016; Valor Total: R\$ 834,00. Em caso de interposição de recurso, este deve ser dirigido, no prazo de 05 dias úteis, à Superintendência/Hucam-Ufes, Av. Marechal Campos, nº 1355, Santos Dumont, CEP: 29040-091 - Vitória/ES, telefone (27) 3335-7160, onde também pode ser obtida vista dos autos do processo administrativo. Ressalta-se que, decorrido o prazo acima referido sem a interposição de recurso e, transcorridos 75 dias, contados desta publicação, sem que seja efetuado o pagamento, o notificado poderá ter seu nome incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522/02, sendo o crédito encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF para inscrição em dívida ativa.

DANIELLE CRISTINA F CARVALHO VICENTE
Chefe da Unidade de Apoio Operacional / Hucam-Ufes

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2016**

Foi vencedora do certame: CNPJ: 50.248.780/0004-04 - ALERE S/A.

ANDERSON LOPES SERAFIM
Pregoeiro

(SIDE - 28/06/2016) 153047-15225-2016NE800540

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

EDITAL Nº 6/2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional em Medicina (processo nº. 23102.002727/2016-54), conforme a Resolução UNIRIO nº 3.927, de 15 de maio de 2012, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Medicina; a Resolução UNIRIO nº. 2.937, de 2 de julho de 2008; a recomendação nº. 07/2008 do Ministério Público Federal; o Ofício Circular nº. 0489/2008/PR/CAPE; o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; o Decreto nº. 6.932, de 11 de agosto de 2009; o Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Decreto nº 5.296, de 01 de dezembro de 2004; Acórdão TCU nº 1.935, de 29 de março de 2011, com a finalidade de preencher até 18 (dezoito) vagas por ordem de classificação dos aprovados, sendo reservado ao candidato portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas 01 (uma vaga) e reservado ao candidato negro o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas 04 (quatro vagas). Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www2.unirio.br/unirio/propg/ppgmed>.

ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI
Coordenador

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 19/2016 - UASG 154035**

Nº Processo: 23102003208201611 - Objeto: Conserto de Equipamento de Mamografia marca Siemens, mod. Mammomat 3000 N/S 12100, atendendo solicitação da Divisão de Infraestrutura e Logística. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Representante exclusivo, conforme carta oficial do órgão de registro do comércio local Declaração de Inexigibilidade em 28/06/2016. MARCIO DOS SANTOS CARTUCHO. Assistente Administrativo. Ratificação em 28/06/2016. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 9.173,41. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0009-47 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A..

(SIDE - 28/06/2016) 154035-15255-2016NE0000118

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 20/2016 - UASG 154035**

Nº Processo: 23102003284201619 - Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão e conserto de incubadora Fanem Vision serie CK 2207, modelo 2286 tómbó 507347. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Representante exclusivo, conforme carta oficial do órgão de registro do comércio local. Declaração de Inexigibilidade em 28/06/2016. MARCIO DOS SANTOS CARTUCHO. Assistente Administrativo. Ratificação em 28/06/2016. FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 4.635,14. CNPJ CONTRATADA : 04.050.750/0001-29 RTS RIO S/A.

(SIDE - 28/06/2016) 154035-15255-2016NE0000118

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 4/2016 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205001605201692 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assinatura on line da ferramenta Banco de Preços Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme folhas nº 53 a 55 do processo Declaração de Inexigibilidade em 27/06/2016. PERICLES LUIZ BRUSTOLIN. Ordenador de Despesa. Ratificação em 27/06/2016. JAIME GIOLO. Reitor. Valor Global: R\$ 23.970,00. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.

(SIDE - 28/06/2016) 158517-26440-2016NE800130

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.